



TC 025.039/2015-6

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal: Art. 169, inciso VI, RITCU

SecexTCE, 17 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)

LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6
Diretor - Substituto